

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a Resolução CFT 001/2018 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a resolução CFT 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT para o imediato funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT que define o início das atividades da equipe de empregados administrativos do CFT no próximo dia 1º de setembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 001, de 1º de setembro de 2018, que cria o quadro de cargos de Livre Provimento no CFT, resolve:

Art. 1º. Nomear a contar de 3 de setembro de 2018, no cargo de livre provimento e demissão, como Assessor Especial da Presidência, Eduardo Bimbi, CPF 400.382.460/15, lotado na unidade de Assessoria Especial da Presidência, exercendo as funções de assessoria e gestão dos projetos integrantes no plano de ação do CFT, assessorando o Plenário, Comissões, Conselho Diretor e a Gerência de Serviços Compartilhados do CFT.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura em 3 de setembro de 2018.

WILSON WANDERLEI VIEIRA

#### PORTARIA Nº 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a Resolução CFT 001/2018 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a resolução CFT 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT para o imediato funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT que define o início das atividades da equipe de empregados administrativos do CFT no próximo dia 1º de setembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 001, de 1º de setembro de 2018, que cria o quadro de cargos de Livre Provimento no CFT, resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão como Gerente Técnico do CFT, Luzimar Pereira da Silva, CPF 594.562.211/72, lotado na unidade da Gerência Técnica, exercendo as funções de direção da Gerência Técnica do CFT, especialmente nas atividades de registro de pessoa física e jurídica, registro do TRT e certidões e fiscalização.

Art. 2º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão como Coordenadora das atividades de Secretaria do Plenário, Comissões e Conselho Diretor do CFT, Flavia Pereira de Almeida, CPF 722.583.651/04, lotada na unidade da presidência, exercendo as funções de apoio as atividades do Plenário, Comissões e do Conselho Diretor.

Art. 3º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão como Supervisor das atividades na Gerência de serviços Compartilhados do CFT, Carlos Roberto Cordeiro Torres, CPF 791.351.706/97, lotado na unidade da Gerência de Serviços Compartilhados do CFT, exercendo as funções de gestor das atividades dos serviços compartilhados do CFT e dos CRTs.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura em 10 de outubro de 2018.

WILSON WANDERLEI VIEIRA

## Edital e Avisos

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### EDITAL Nº 3, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, designada pela Portaria nº 1756 de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário:

Nome	CPF
HAMILTON RICARDO FARIAS	009.890.029-34
ANAIR BONFANTE BAUKE	181.219.000-00
ORLANDINA CASAGRANDE BAKES	019.847.089-45
MIRVANA LODETTI NUERNBERG	059.880.839-60

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua João Grumichê, 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (48) 3261-9971, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica o Sr. Carlos Eduardo de Carvalho Cruz, matrícula 8.710.366-4, por não ter sido localizado no endereço constante nos registros da empresa, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias corridos, a contar da data desta publicação, no processo administrativo NUP 53168.001822/2017-18, em razão dos trabalhos de Apuração Direta instituída em 11 de Agosto de 2017 pelo gestor. Registra-se que o referido processo administrativo encontra-se à disposição do empregado no seguinte endereço: AC CIDADE UNIVERSITÁRIA, localizado na Rua Roberto Sampaio Gonzaga s/n, Florianópolis/SC, 88040-970, sendo que a defesa poderá ser entregue no endereço citado.

CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA  
Gerente AC Cidade Universitária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 21, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
191.750.191-91	Maria Olina de Barros	23070.017261/2018-78

FABIANA MOREIRA MACHADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 76/2018 SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº 23000.032848/2018-31

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 02 de janeiro de 2017, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
DULCINEA PASSARELLI CABRAL	360.627.157-34	748234	APOSENTADORIA
MARIA DA GLORIA FONSECA DE BRITO	020.819.577-79	43066	APOSENTADORIA
MARIA ISABEL JOSE SOARES DA ROCHA	114.732.231-72	39672	APOSENTADORIA
ALAIDE FONSECA RAMOS	513.025.001-04	5591660	PENSÃO
WESLEY CARDOSO DE SANTANA	006.972.321-40	3999041	PENSÃO
ZUELI MENDES SALGADO DOS SANTOS	665.104.497-49	2285339	PENSÃO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail [aposentadoria@mec.gov.br](mailto:aposentadoria@mec.gov.br), para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.